

## CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 92/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
92/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	VICTOR HUGO LEMOS ALVES	25/05/2026 09:11 (v 0.3)
Status			
RASCUNHO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.000375/2026-60

## 1. OBJETO

O objeto desta dispensa eletrônica é a aquisição de material de metalurgia para a embarcação Eliane do CMEM, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT/CATSER	UF	QTD
1	MANGUEIRA DE BORRACHA ALTA TEMPERATURA DE 2"	13821	461630	MT	10
2	PARAFUSO INOX SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼" X 45MM	14522	472328	UN	30

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido faz-se necessária para que se possa preservar os bens da União na ocorrência de casos fortuitos, bem como evitar a aplicação de valores elevados no caso de possíveis reparos.

## 3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme a pesquisa de preços efetuada, demonstrada pelo Mapa Comparativo de Preços, Anexo V, com base no valor médio, o valor estimado para aquisição dos materiais é de R\$ 1.283,70 (Mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), ficando demonstrada a vantajosidade para contratação, nos termos do art. 22, *caput*, do Decreto nº 7.892/13.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Interna: R90155001L0.

Fonte de Recursos: 236885.

PTRES: 10000000.

Elemento de Despesa: 339030.

## **5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

## **6. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

Autorizo a instauração do presente processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e *determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público*, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (4ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67, c/c o Parecer /AGU nº GQ-191, aprovado pelo Presidente da República em 12ABR1999, publicado no DOU de 07MAI1999, S. 1, p. 113.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

## **7. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DAVI MARCHENA DE OLIVEIRA BATISTA**

Membro da comissão de contratação

**BRENO CARVALHO SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**CAIO HENRIQUE GUIMARAES ALVES DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA**

Autoridade competente